



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO

AV EVARISTO CAVALHERI, 281

44.919.314/0001-68

Exercício: 2026

LEI Nº 1.534/2026 - DE 26 DE MAIO DE 2026

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$265.259,63 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **265.259,63**

Excesso

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

294	10.301.0017.2026.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	80.000,00
		MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA	F.R.: 005 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 008	CUSTEIO CAPITÃO AUGUSTO	
295	10.301.0017.2026.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	20.000,00
		MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA	F.R.: 005 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 008	CUSTEIO CAPITÃO AUGUSTO	

Superávit Financeiro

02 11 01 SERVIÇOS MUNICIPAIS

293	15.452.0020.1040.0000	SERVIÇOS MUNICIPAIS	165.259,63
		Construção da Praça de Atividades do Parque Palmeira	F.R.: 001 00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **100.000,00**

Superávit Financeiro: **165.259,63**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO

AV EVARISTO CAVALHERI, 281

44.919.314/0001-68

Exercício: 2026

Artigo 3º.-Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, aos vinte e seis (26) dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis (2026).

LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

REGISTRADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

Fernando Barberino

Assessor de Gabinete
